

Documento assinado eletronicamente em **09/07/2018, às 17:00**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0792415&crc=D113858C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0792415&crc=D113858C), informando, caso não preenchido, o código verificador **0792415** e o código CRC **D113858C**.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

#### Comunicado

#### Distribuição do Fundo Partidário Duodécimo do mês de Junho/2018

#### COMUNICADO

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição do Duodécimo do mês de junho/2018.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		
		Cota 95%	Cota 5%	Total
Partido dos Trabalhadores (*)	PT	8.333.823,06	92.899,70	8.426.722,76
Movimento Democrático Brasileiro (*)	MDB	6.819.803,57	92.899,70	6.912.703,27
Partido da Social Democracia Brasileira	PSDB	7.036.510,69	92.899,70	7.129.410,39
Democratas	DEM	2.592.507,16	92.899,70	2.685.406,86
Partido Progressista	PP	4.080.120,48	92.899,70	4.173.020,18
Partido Socialista Brasileiro –NOTA 1	PSB	3.977.376,15	92.899,70	3.943.641,83
Partido Democrático Trabalhista NOTA 2	PDT	2.119.647,70	92.899,70	1.106.273,70
Partido Trabalhista Brasileiro (*)	PTB	2.361.863,08	92.899,70	2.454.762,78
Partido da República	PR	3.576.103,25	92.899,70	3.669.002,95
Partido Popular Socialista	PPS	1.156.249,82	92.899,70	1.249.149,52
Partido Verde (*)	PV	1.127.305,40	92.899,70	1.220.205,10
Partido Comunista do Brasil	PC do B	1.093.443,11	92.899,70	1.186.342,81
Partido Social Cristão (*)	PSC	1.561.979,90	92.899,70	1.654.879,60
Partido Socialismo e Liberdade	PSOL	1.107.614,21	92.899,70	1.200.513,91
Partido da Mobilização Nacional (*)	PMN	258.106,79	92.899,70	351.006,49
Partido Trabalhista Cristão (*)	PTC	185.760,03	92.899,70	278.659,73
Partido Humanista da Solidariedade	PHS	598.437,97	92.899,70	691.337,67
Democrata Cristão (*)	DC	270.360,87	92.899,70	363.260,57
AVANTE (*)	AVANTE	478.723,47	92.899,70	571.623,17
Partido Republicano	PRB	2.807.838,55	92.899,70	2.900.738,25

Brasileiro				
Partido Republicano Progressista (*)	PRP	351.523,64	92.899,70	444.423,34
Partido Social Liberal (*)	PSL	444.814,85	92.899,70	537.714,55
Partido Renovador Trabalhista Brasileiro	PRTB	288.213,09	92.899,70	381.112,79
Podemos	PODE	458.906,01	92.899,70	551.805,71
Partido Socialista dos Trabalhadores Unificados	PSTU	119.598,38	92.899,70	212.498,08
Partido Comunista Brasileiro	PCB	42.502,53	92.899,70	135.402,23
Partido da Causa Operária	PCO	8.229,68	92.899,70	101.129,38
Partido Social Democrático	PSD	3.787.054,24	92.899,70	3.879.953,94
Partido Pátria Livre	PPL	89.634,85	92.899,70	182.534,55
Patriota	PATRI	423.878,65	92.899,70	516.778,35
Partido Republicano da Ordem Social (*)	PROS	1.060.078,31	92.899,70	1.152.978,01
Solidariedade (*)	SD	1.684.135,57	92.899,70	1.777.035,27
Partido Novo	NOVO	-	92.899,70	92.899,70
Rede Sustentabilidade	REDE	297.524,70	92.899,70	390.424,40
Partido da Mulher Brasileira	PMB	-	92.899,70	92.899,70
<b>TOTAL GERAL – Nota 1</b>		<b>60.599.669,66</b>	<b>3.251.489,50</b>	<b>63.851.159,16</b>

(\*) Os partidos indicados tiveram valores bloqueados correspondentes aos votos dos parlamentares que migraram para o Partido da Mulher Brasileira - PMB, nos termos da Ação Cautelar nº 0600002-53.2016.6.00.0000. (Bloqueios: PT – R\$ 211.967,56 // MDB – R\$ 28.389,80 // PDT - R\$ 119.317,26 // PTB – R\$ 121.946,90 // PV – R\$ 144.657,35 // PSC – R\$ 37.391,11 // PMN – R\$ 39.169,80// PTC – R\$ 28.797,20 // DC – R\$ 53.226,68// AVANTE – R\$ 36.858,71 // PRP – R\$ 108.424,95// PSL – R\$ 68.364,23 // PROS – R\$ 157.466,68 // SD – R\$ 22.654,61).

Nota 1: Conforme consta do Acórdão (cópia SEI nº 0751434), do Processo de Prestação de Contas 957-46.2010.6.00.0000/DF, o PSB foi sancionado com o desconto de R\$ 135.408,13, devidamente atualizado (R\$ 189.052,18 - Sistema TCU 0751547), sobre o valor a ser repassado a título de Fundo Partidário. Nos termos do art. 49, § 3º, III, o TSE deverá recolher esses valores ao Tesouro Nacional. Desconto realizado na distribuição de maio/2018. Recálculo da atualização conforme Despacho CEOFI 0755529 (atualização 0777231), apurando-se o total de R\$ 315.686,20. Assim, a diferença a ser recolhida ao Tesouro Nacional é de R\$ 126.634,02. Desconto realizado na distribuição de junho/2018.

Nota 2: Conforme consta da Decisão (cópia SEI nº 0766345), do Processo de Prestação de Contas 773-56.2011.6.00.0000/DF, o PDT foi sancionado às penas de suspensão de cota do Fundo Partidário por 2 (dois) meses, fracionada em 4(quatro) vezes, sendo efetuado o desconto de 50% em cada mês. Nos termos do art. 49, § 3º, III, o TSE deverá recolher esses valores ao Tesouro Nacional. Recolhido 1º parcela em junho.

**Obs. 1:** Relatório de ordens bancárias encaminhado ao Banco do Brasil em 26/06/2018.

**Obs. 2:** O critério de distribuição foi definido pela Lei nº 9.096/95, alterada pela Lei nº 11.459/2007 e Lei nº 12.875/2013.

**Obs. 03:** Relação de partidos políticos registrados no TSE conforme dados constantes do sítio deste Tribunal (<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse>).

#### Distribuição do Fundo Partidário Multas do mês de maio/2018

Valores disponibilizados aos partidos políticos referentes à distribuição das Multas do mês de Maio/2018.

PARTIDOS	Sigla	Valores em R\$		
		Cota 95%	Cota 5%	Total